



Ministério da Educação

Universidade Federal de Ouro Preto

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – PROAMB



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

EDITAL DE SELEÇÃO 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2023-1, DE ALUNOS REGULARES NO DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, reunido em 24/10/2022, e as resoluções CEPE/UFOP N° 7507 e 8039 tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o processo seletivo para o primeiro semestre de 2023 do curso de doutorado.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, no primeiro semestre do ano de 2023.

2. VAGAS E BOLSAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFOP oferecerá **14 (quatorze)** vagas regulares. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, de 23/08/18, e Portaria PROPI 02/2022, será reservada 1 (uma) vaga, que corresponde a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas; e 1 (uma) vaga, que correspondem a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem pessoas com deficiência. Além disso, será ofertada, em caráter adicional, 01 (uma) vaga para atendimento à política de incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE N° 4350. As vagas oferecidas serão distribuídas nas áreas de concentração: Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais, e de acordo com as linhas de pesquisa disponibilizadas em cada área e por cada docente, conforme descrito no quadro de vagas a seguir:

Quadro de vagas, linhas de pesquisa e código de vagas disponíveis.

Área de concentração	Docente	Linha de Pesquisa	Vaga	Código da Vaga
Meio Ambiente	Alberto de Freitas Castro Fonseca	Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Avaliação territorial	02 (01 vaga reserva de vaga A)	D-MA-AF-01
Tecnologias Ambientais	Aníbal da Fonseca Santiago	Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos: estudo de aplicabilidade do processo de gaseificação para rejeitos industriais	01	D-TA-AS-01
Tecnologias Ambientais	Aparecida Barbosa Mageste	Aplicação de sistemas aquosos bifásicos para extração de elementos terra rara a partir de fontes secundárias	01	D-TA-AM-01
Tecnologias Ambientais	Bruno Eduardo Lobo Baêta	Desenvolvimento de fluxograma de processos inovadores para produção de bioprodutos e biocombustíveis utilizando a associação de rotas físico-químicas de pré-tratamento de resíduos agrícolas com processos biológicos. Análises técnica, econômica e ambiental	02	D-TA-BB-01
Tecnologias Ambientais	Leandro Vinícius Alves Gurgel	Desenvolvimento de novos materiais a partir de resíduos agroindustriais para tratamento de águas e efluentes contaminados com metais e corantes têxteis industriais	01	D-TA-LG-01
Tecnologias Ambientais	Leandro Vinícius Alves Gurgel	Desenvolvimento de novas estratégias para produção de bioenergia e biocombustíveis a partir de resíduos agroindustriais	01	D-TA-LG-02
Tecnologias Ambientais	Sérgio Francisco de Aquino	Tratamento de Águas de Abastecimento, residuárias e de lodo: remoção de compostos perfluorados e avaliação de risco	02	D-TA-SA-01
Tecnologias Ambientais	Silvana de Queiroz Silva	Microbiologia aplicada à qualidade da água	01	D-TA-SS-01
Tecnologias Ambientais	Silvana de Queiroz Silva	Microbiologia aplicada ao tratamento de efluentes e resíduos	01 (reserva de vaga B)	D-TA-SS-02
Tecnologias Ambientais	Versiane Albis Leão	Reciclagem de metais contidos em sucatas eletrônicas	01	D-TA-VL-01
Tecnologias Ambientais	Versiane Albis Leão	Remoção de sulfato de águas de minas e efluentes industriais	01	D-TA-VL-02

Resolução CEPE 7507, de 23/08/18, e Portaria PROPI 02/2022:

- reserva de vaga A: serão reservadas 3 (três) vagas, que corresponde a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas;
- reserva de vaga B: serão reservadas 3 (três) vagas, que correspondem a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem pessoas com deficiência



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

2.2. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital. Faz-se necessário o preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência ou do formulário de autodeclaração étnico-racial, ambos disponíveis em: <https://proamb.ufop.br/editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o>.

2.3. Os servidores técnicos administrativos que optarem por se inscrever para essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência do primeiro candidato aprovado para esta vaga.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher para qual área de concentração irá se candidatar, bem como em qual linha de pesquisa deseja atuar e por qual docente pretende ser orientado de acordo com o Quadro de vagas apresentado no item 2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão inserir no formulário o código da vaga que desejam pleitear.

2.5. Os candidatos pleiteantes à vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.3) deverão selecionar a opção: vaga técnico-administrativo UFOP.

2.6. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada, de acordo com a data e horário de envio.

2.7. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por área de concentração (item 2.1).

2.8. A aprovação do candidato no curso de doutorado far-se-á mediante a sua classificação para a vaga pleiteada.

2.9. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.10. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados para uma dada vaga, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquela área de concentração.

2.11. O Colegiado do ProAmb se reserva ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital, respeitando a ordem de aprovação dos candidatos.

2.12. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será elaborada uma lista unificada com a classificação geral de todos os candidatos aprovados, independente da área de concentração selecionada, considerando as notas obtidas em todas as etapas, (**exceto a nota da prova de inglês**), em ordem decrescente de notas finais. Nesta situação, a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 9.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

2.13. A bolsa de estudos será concedida por no máximo 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data do início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula.

2.14. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. A critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora constituída pelos docentes, corpo técnico e pós-doutorandos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental; são eles: Adilson do Lago Leite, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Ana Leticia Pilz de Castro, Ananda Lima Sanson, Aníbal da Fonseca Santiago, Antonio Santos Sánchez, Aparecida Barbosa Mageste, Bruno Eduardo Lôbo Baêta, Daniela Antunes Lessa, Hubert Mathias Peter Roeser, Laurent Frédéric Gil, Leandro Vinícius Alves Gurgel, Livia Cristina Pinto Dias, Maria Elvira Poleti Martucci, Marina de Medeiros Machado, Mateus de Souza Amaral, Mônica Cristina Teixeira, Sandra Aparecida Lima de Moura, Sérgio Francisco de Aquino, Silvana de Queiroz Silva, Silvio Vaz Junior, Tamara Daiane de Souza e Versiane Albis Leão. Todos estes poderão, em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.

3.1. O prazo para que o candidato se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE N° 7507, é de 24 horas após o prazo final de inscrição.

Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Membro da Comissão de Seleção que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Membro da Comissão de Seleção que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Membro da Comissão de Seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Membro da Comissão de Seleção que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **21/12/2022 a 29/01/2023**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/kvqFARWiUHjyBF6G6> respeitada a data limite de envio até as 23:59 h de **29/01/2023**.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB



4.2. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá adicionar ao formulário (Seção 6 – DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO), **TODOS** os documentos solicitados neste item em um único arquivo compactado em PDF, com número de página, na seguinte ordem:

- a) Sumário dos documentos pessoais e comprobatórios da Planilha de Produtividade, contendo o item da planilha e a(s) página(s) do arquivo PDF em que se encontra(m) cada documento;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- c) Foto 3x4 atualizada;
- d) Histórico Escolar do curso de Graduação e Mestrado;
- e) Diploma de Graduação;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral, para brasileiros, obtida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso);
- h) Diploma do Mestrado (Diploma de mestrado ou documento comprovando que o candidato defendeu e o diploma encontra-se em fase de elaboração, ou ainda declaração do Programa de Pós-Graduação de que o mestrando está finalizando o mestrado, indicando a data provável de defesa da dissertação de mestrado);
- i) Currículo Lattes (caso o candidato não tenha o Currículo Lattes cadastrado, cadastrar-se em: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio;
- j) Planilha de produtividade dos candidatos ao Doutorado **com comprovação**, disponível em: <https://proamb.ufop.br/editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o>;
- k) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com o descrito no item 5.2.
- l) Para candidatos pleiteantes à vaga adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP, “Carta de Manifestação de Interesse” nas vagas adicionais conforme resolução CEPE Nº 4350, com indicação do SIAPE, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas, disponível em: <https://proamb.ufop.br/editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o>. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política;
- m) Para os candidatos pleiteantes às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (vagas para negros, pardos e indígenas e vagas para pessoas com deficiência), inserir o respectivo formulário de autodeclaração disponível em: <https://proamb.ufop.br/editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o>.
- n) Para candidatos que optarem por apresentar declaração de aprovação de exames de proficiência, declaração de proficiência de língua inglesa, com indicação da nota (ver item 4.4);
- o) Laudo emitido por profissional apto a atestar as condições especiais para a realização das provas (para os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nas provas, como previsto no item 5.1,

4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação i) incompleta, em não conformidade com o item 4.2 ou ii) fora do prazo estipulado.

No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada de acordo com o horário e data de envio do formulário de inscrição.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto**
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

4.4. Poderão ser dispensados da Prova de Inglês (vide item 5) candidatos que apresentarem no ato da inscrição declaração de aprovação em exames de proficiência, válido, em quaisquer de suas modalidades, provenientes de instituições reconhecidas pelo Colegiado do PPGProAmb, a saber: TOEFL, IELTS e da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-FALE). Serão dispensados da Prova de Inglês os candidatos que comprovarem rendimento mínimo de 60% nos exames de proficiência apresentados.

4.5. Candidatos estrangeiros cujo idioma de origem é a língua inglesa poderão dispensados da prova de língua inglesa no processo seletivo. Os candidatos poderão, eventualmente, ser convocados pelo Colegiado do Programa a comprovar proficiência antes ou após realização de matrícula. A dispensa deverá ser solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, através do envio de carta em que o candidato declara que é proveniente de país cujo idioma oficial é a língua inglesa, e que tem fluência no idioma.

4.6. As inscrições deferidas serão divulgadas no dia **31/01/2023, no site do ProAmb**. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário de divulgação, para recorrer em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

4.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do ProAmb no dia **02/02/2023**.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das seguintes fases obrigatórias:

5.1. 1ª Etapa: a ser realizada por videoconferência, na plataforma Google Meet.

Esta etapa será realizada no dia **06/02/2022, às 09:00h, horário de Brasília**. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência.

a) Prova de Língua Inglesa, eliminatória:

- O exame de proficiência em língua inglesa terá peso zero (caráter eliminatório). O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos de até 600 (seiscentas) palavras, na área de Engenharia Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.
- O PPG-ProAmb não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.
- Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- A videoconferência será gravada e, caso o candidato não autorize a gravação não realizará a prova e será eliminado, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo.
- Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB



em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição e Formulário Necessidade de tratamento diferenciado ou técnica assistiva-doutorado. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência para fins de ingresso por meio de reserva de vaga.

É recomendável que o candidato leia atentamente as informações constantes na página oficial do programa no período que antecede ao início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.

Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas.

É necessário estar com o Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) original em mãos, para identificação a ser realizada pelos aplicadores, antes do início da avaliação.

O resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo estará disponível no site [do PPG-Proamb](#) no dia **07/02/2023**..

Os candidatos terão 24 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo.

A homologação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo estará disponível no site do Proamb: <https://www.proamb.ufop.br> , no dia **08/02/2023**.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação Universidade Federal
de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –
PROAMB



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

5.2. 2ª Etapa, **classificatória**:

Esta etapa será avaliada por uma banca composta por no mínimo três membros da comissão avaliadora, incluindo obrigatoriamente o orientador da vaga e ocorrerá nos dias 09, 10, 13 e 14/02/2023. Nesta etapa ocorrerá:

a Análise de currículo: A análise do currículo pela comissão de avaliação terá peso de 50% (nota máxima de 5,0 pontos) na nota final do candidato. Análise de currículo será realizada a partir da planilha de produtividade, disponível em: <https://proamb.ufop.br/relatórios> - Modelo de planilha de produtividade do candidato. A planilha deve ser baixada antes de ser preenchida pelo candidato. Durante a análise da planilha de pontuação, o candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota máxima de 100% e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

b Apresentação do pré-projeto e entrevista argutiva sobre o currículo: A entrevista será realizada pela banca de avaliação e terá peso de 50% (nota máxima de 5,0 pontos), sendo avaliados os conhecimentos do candidato em relação à área pretendida.

- A apresentação do pré-projeto deve ser feita no formato *power point*, com duração de 10 minutos +-2, seguida pela arguição da banca.
- O pré-projeto deve ter no mínimo os seguintes itens: título; objetivo geral; relevância do tema; síntese metodológica; descrição do produto técnico/tecnológico esperado; referências bibliográficas relevantes; cronograma. Serão avaliados: o grau de inovação (nota máxima 2.5 pontos) e aderência à linha de pesquisa do docente (nota máxima 2.5 pontos).

Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item integrante da planilha de produtividade.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem 60% na nota final da 2ª etapa.

O resultado preliminar do processo seletivo estará disponível no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **14/02/2023**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos terão 72 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar do processo seletivo.

A homologação do resultado do processo seletivo estará disponível no ProAmb e no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **27/02/2023**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos aprovados, mas não selecionados para o projeto de interesse definido na 2ª etapa poderão, se assim aceitarem, serem direcionados a orientadores que ofereceram vagas e que não foram preenchidas, apenas na mesma área de concentração em que se inscreveram. Neste caso, eles integrariam uma segunda chamada.

Todos os materiais de áudio e vídeo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do certame.



5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 1ª etapa. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 2ª etapa.

5.4. Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o calendário apresentado no Quadro a seguir:

Data	Etapa
21/12/2022	Publicação do Edital do processo seletivo Doutorado ProAmb 2023-1.
21/12/2022 a 29/01/2023	Período de inscrições.
31/01/2023	Divulgação das inscrições deferidas.
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso inscrições indeferidas
02/02//2023	Homologação das inscrições.
06/02/2023 às 09 horas	1ª Etapa do processo seletivo: Prova de língua inglesa
07/02/2023	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa do processo seletivo
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso 1ª Etapa do processo seletivo
08/02/2023	Homologação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa
09, 10, 13 e 14/02/2023	2ª Etapa do processo seletivo: Entrevista para Avaliação do currículo e Avaliação do Pré-projeto de Doutorado pela comissão avaliadora
14/02/2023	Divulgação dos resultados da 2ª Etapa do processo seletivo
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso 2ª Etapa do processo seletivo
16/02/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo.
72 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso do resultado do processo seletivo
27/02/2023	Homologação do resultado final do processo seletivo.

As datas poderão sofrer alterações conforme necessidade. Tais alterações serão devidamente divulgadas página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>).



5.5. Divulgação dos resultados:

Os resultados das etapas da seleção que compõem este processo seletivo serão divulgados na página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>), de acordo com o item 5.4.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Todo candidato aprovado deverá, no dia da matrícula apresentar na secretaria do ProAmb o original e uma cópia dos seguintes documentos: (i) diploma de mestrado ou declaração do Programa de Pós-Graduação de que o diploma encontra-se em fase de elaboração, (ii) histórico escolar do mestrado, (iii) documento de identificação com foto, (iv) CPF ou Passaporte e (v) título de eleitor (para brasileiros). Além disso, deverá ser entregue uma cópia dos seguintes comprovantes: (i) comprovante da inscrição assinado (recebido por e-mail quando o candidato realizou a inscrição), (ii) certidão de quitação eleitoral (para brasileiros) e (iii) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso). O período de matrícula será divulgado no site do Proamb <https://www.proamb.ufop.br>.
- 6.2. No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundo de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 6.3. A não efetivação da matrícula, no período estipulado, configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.
- 6.4. Os alunos contemplados com bolsa Fapemig deverão apresentar comprovante de residência no estado de Minas Gerais.
- 6.5. Os alunos que pretendem residir fora do município de Ouro Preto/MG deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

7. RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados preliminares (incluindo a divulgação da lista de inscrições recebidas) e de 72 (setenta e duas) horas para o resultado final provisório. As solicitações de recurso com justificativa fundamentada deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico (proamb@ufop.edu.br), com o assunto “**RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO 004-2022 DOUTORADO**”, respeitando o prazo de cada etapa de interposição de recurso.

8. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do ProAmb, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.



9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, considerando a ordem a seguir:

- i. Nota da 2ª Etapa.
- ii. Nota da 1ª Etapa.
- iii. Idade, sendo priorizado o candidato mais idoso.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.

10.2. Ao ProAmb reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus formulários e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Prof. Dr. Anibal da Fonseca Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental
Universidade Federal de Ouro Preto